

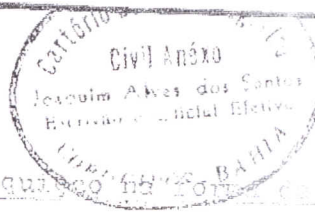


000 2-400V 1332
PÁGINA 02

1ª Transla do de Doação publica com
de notas, as fls 19V fls 20 V.

Escritura publica de Doação de um lote de terreno, sita nesta Vidade de Cordeiros, que entre se fazem a Prefeitura Municipal de Cordeiros, legalmente representada pelo seu Prefeito, Joaquim José Gonçalves Sobrinho, e o Estado da Bahia representado neste ato pelo Sr. Coletor Estadual, José Pedro Milva, como abaixo se declara: Saibam quantos, Virem que sendo nos 19 de Abril do ano de 1956, da era Cristã, nesta Cidade de Cordeiros, Termo e Comarca de Conduba, Estado da Bahia, em meu Cartorio, compareceram partes entre se justas e contratadas, a saber, de uma parte como outorgante doadora, a Prefeitura Municipal de Cordeiros, do Estado da Bahia, legalmente representado pelo seu Prefeito Joaquim José Gonçalves Sobrinho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, e, como outorgado donatario: o Estado da Bahia, representado neste ato pelo snr. José Pedro Silva, brasileiro, casado, funcionario Estadual da Cidade de Conduba, com poderes para assinar em uma escritura de doação em nome do Estado, ambos cidos de min Oficial do registro Civil e Tabeliao por lei e as tes temunha s adiante nomeadas e assinad as do que dou fé, perante as quais disserao a outorgante doadora, através do aludido representante que é senhora e legitima possuidora de um lote de terreno, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer onus, hipotecas e outros direitos reais de qualquer responsabilidades, sita nesta Vidade de Cordeiros, à Praça da Bandeira nesta Cidade, medindo treze mil metros quadrados, localizado no centro da Praça acima mencionada e que destina-se a construção de um prédio Escolar, que pela presente escritura e nos melhores termos de direitos, doava como de fato doado, tem ao aludido outorgado donatario, toda posse, jus, dominio, direito e ações que sobre o aludido imovel ora doado exercia partem que o mesmo donatario, possa dele usar, gozar e livremente dispor como seus qua é e fica sendo de horas, mediante por força desta escritura, obrigando-se ele doadora a fazer a presente doação sempre com

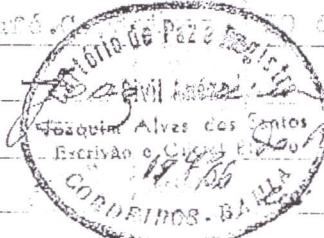
COD. SIMOV. 1332
PAGINA 03



firme e valiosa e a responder pela exigência da lei, sendo
 que a presente doação foi autorizada pela Municipal Nº 4, de 30 de
 Agosto de 1963, publicado por edital nesta Cidade em 30 de Agosto de
 1963, que para o efeito da doação dá ao terreno ora doado o valor
 de duzentos mil cruzeiros, Cr\$200,000, pelo outorgado donatário na
 pessoa do seu representante legal, me foi dito antes as testemunhas,
 José Rodrigues Salomão, Tranquilino Cordeiro de Oliveira, ambos re-
 sidentes nesta Cidade, que aceitava esta escritura em seus termos que
 foi feita. Da, como assin o disserão dou fé, lhas levarei e praticarei
 a pedido das partes e a vista do conhecimento fiscal que segue, Co-
 letoria Federal em Conduba, Exercício de 1966, Nº 486, emitida em
 cumprimento no requerimento protocolado nesta Repartição, sob Nº 0152
 de 1966, de interesse de Joaquim José Gonçalves Sobrinho, Prefeito Mu-
 nicipal em Cordeiros, neste Estado, em que solicita certidão de quitan-
 ça para com a fazenda Nacional a fim de doar o Estado da Bahia, stati-
 nado a construção de um Prédio Escolar, uma área de terreno de três
 mil metros quadrados, (3.000 M2, situado a Praça da Bandeira, em Cor-
 deiros, neste Estado, Levi o arquivo desta Cartoria e do mesmo não
 consta nenhum débito, isento do imposto Imobiliário de acordo o arti-
 go 8º da lei 4862dc/62, quitas para com esta Cartoria, com excepção
 sobre o imposto de renda por ser privativo da Delegacia estadual
 em São Felix, para constar, Eu, Romão José da Silva Filho Coletor
 expedi esta certidão que datilografei e assino. está conforme Coleta-
 ria Federal em Conduba, 14 de Abril de 1966, vertida, certificado e dou
 fé que o requerente acima nada deve nesta Repartição, oferecido e
 verdade e dou fé, Coletoria Estadual em Conduba 14 de Abril de 1966,
 José Pedro Silva, Coletor, certidão, certificado e dou fé que o reque-
 rente acima nada deve nesta Repartição, oferecido e verdade e dou fé,
 Prefeitura Municipal em Cordeiros, 14 de Abril de 1966, Francisco
 Leôncio Torres, Tesoureiro, Depois da escrita esta por mim, Joaquim
 Alves dos Santos, Oficial do Registro Civil e Tabelião por lei, ali-
 perante as outorgantes que reciprocamente o outorgaram e aceita-
 ram e eu, como pessoa publica o outorguei e aceitei os nomes de

COD. E.MOV. 1332
PAGINA 04

duzentas pessoas a quem pertencer, que vão no fim colados inutiliza-
 dos estampilhas de valor de duzentos cruzeiros, lida esta as partes
 antes as testemunhas acima referidas por estar conforme o certifica-
 ção e assina-se com as mesmas testemunhas, que assina-se e ortour-
 gante doutora devidamente representada por seu Prefeito, José
 José Gonçalves, Sobrinho e o outorgado donatario localmente repre-
 tado pelo o Estado da Bahia, com as testemunhas acima referidas
 comigo Joaquim Alves dos Santos Oficial do Registro Civil e Tabelião
 por lei o decretado assinado, Ass. Ass. Joaquim José Gonçalves Sobrinho,
 José Pedro Milva, José Rodrigues Valença, Tranquilino Cardoso de
 Oliveira, Para o que se continha no dito assento acima em original do
 qual no momento e por fé, Eu test. da verdade. Eu, Joaquim Alves
 dos Santos .Oficial do Registro Civil e Tabelião por lei o decretado
 e subscrivo e dou fé. 19 de Abril de 1966.



*Atos dos Santos. Final
Registro Civil. Tabelião por*



Nº. 9684 do Protocolo
 Pagina 251
 Apresentado hoje em 13 Lotes
 Contém 19 de Abril de 1966
José de Sousa Ribeiro
 Oficial de Registro

Registrada no 1.º nº 3-3 sub numero
 de registro 9.488-1391
 em 19 de Abril de 1966
José de Sousa Ribeiro